



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1114 - 264-1010 - Fax: (034) 264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

PORTARIA N.º 012/2.022

REGULAMENTA A COBRANÇA DE TAXA RELATIVA À OCUPAÇÃO DE ÁREAS NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS EM EVENTOS DE NATUREZA PÚBLICA, e dá outras providências.

Wender Luciano Araújo Silva, Prefeito do Município de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da Legislação em vigor, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida em conformidade com o Código Tributário Municipal, a cobrança de taxa relativa à ocupação de área nos logradouros públicos na cidade de Gurinhatã-MG, sendo que a ocupação do solo não poderá exceder a área de 03 (três) metros de frente para os logradouros.

Art. 2º - A taxa pela ocupação da área por metro linear nos logradouros públicos por ocasião da festa do Torneio 1º de Maio, denominado FUTVAL, a qual ocorrerá nos dias 29 e 30 de abril e 1º de maio do corrente ano, será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em conformidade com o estabelecido pelo Código Tributário Municipal, levando-se em consideração o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dada e passada nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 21 dias do mês de março de 2.022.

Publique-se e Cumpra-se,


Wender Luciano Araújo Silva
Prefeito Municipal